

ATA N.º 29/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 15 horas e 40 minutos

Encerramento: 17 horas e 37 minutos

No dia trinta do mês de junho de dois mil e catorze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas quinze horas e trinta e cinco minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
José Mateus Rocha
José Rodrigues da Avó

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às quinze horas e quarenta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Reunião da Câmara Municipal – Alteração para reunião pública às 15,30 horas / Despacho a ratificação	Despacho n.º 213/2014, de 25/06	
3	Proposta de acerto no pagamento da renda pela concessão do Bar das Piscinas Municipais de Benavente	Informação n.º 4575/2014	
4	Proposta de acerto no pagamento das taxas devidas pela utilização das Piscinas Municipais de Benavente	Informação n.º 4576/2014	
5	Proposta de acerto no pagamento	Informação n.º	

	das taxas devidas pela utilização das Piscinas Municipais de Samora Correia	4577/2014	
6	Encerramento de escolas	Circ. 78/2014	ANMP
7	Fundo de Apoio Municipal	Circ. 76/2014	ANMP
8	Documento de Estratégia Orçamental 2014-2018 / Concessões turísticas a realizar em 2015 – Pedido de esclarecimento		Ministério da Agricultura e do Mar
9	Reorganização judiciária		Bastonária da Ordem dos Advogados
10	Estrutura de Comando		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Inventário e Cadastro		
11	Apresentação Açoreana Imed – Complemento Subsistemas		Companhia de Seguros Açoreana
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
12	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
13	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	Proc. ^o 15/2014, de 23.06	Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa
14	Pedido de autorização para lançamento de fogo em balonas	Reg. ^o n.º 3491, de 15.06.2014	Associação de Festas de Santo Estêvão
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
15	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 5117, de 25 de	

		junho	
	Subunidade Orgânica de Património		
16	Renúncia ao direito de preferência que impende sobre o lote n.º 61 da Urbanização do Vale Bispo, na Barrosa		João Paulo Lourenço Martins da Silva, casado com Sandra Isabel Carvalho Barbaças da Silva, no regime de comunhão de adquiridos
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
17	Empreitada de: “Ampliação e requalificação da EB1 n.º 1 de Benavente” – 3.ª Prorrogação do prazo de execução	4.1.2/01-2011	CONSTROPE – Congevia, Engenharia Construção, SA e
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
18	Legalização de alterações/armazém	793/2012	António Manuel Ferreira Simões
19	Deferimento do pedido de licença administrativa - D.L. 555/99 – A conhecimento	490/2014	Daniel André Nunes da Almeida
20	“ “ “	951/2012	Judite dos Santos Pinto de Mello e Castro
21	Destaque de parcela de terreno	405/2013	Natividade Ribeiro Moleiro
22	Loteamento urbano	3/2007	Adelina Rita da Fonseca Martins Marmelo
23	Trânsito	977/2013	Residentes da Rua Isabel Alemão
24	“	169/2014	Junta de Freguesia de Santo Estêvão
25	“	170/2014	Junta de Freguesia de Benavente
26	“	251/2014	Jorge Fonseca
27	Proposta de suspensão parcial do	Informação	Silvex - Indústria de

	Plano Diretor Municipal de Benavente e de medidas preventivas – Quinta da Brasileira/Benavente – Ampliação da área industrial da Silvex	DMOPPUD n.º 10/2014	Plásticos e Papéis, SA
28	Proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente e de medidas preventivas – Fonte das Somas - Gatinheiras/Benavente – Ampliação da área industrial da Sugalidal	Informação DMOPPUD n.º 11/2014	Sugalidal – Indústrias de Alimentação, SA
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
29	Festas em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe (Porto Alto) – Pedido de apoio logístico		Comissão de Festas
30	Festa em Honra de N.ª Sra. de Fátima (Barrosa) – Pedido de apoio logístico		Associação de Festas da Barrosa
31	VIX Expo-feira de Colecionismo – Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente – 27 setembro 2014 e pedido de oferta de medalhas		Núcleo Filatélico e Numismático Benavente
32	Realização das “Noites de Verão” – Pedido de apoio logístico		Junta de Freguesia de Benavente
33	Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente 2 e 9 julho		Creche, Jardim Infantil e ATL de Benavente
	Ação Cultural		
34	Pedido de oferta de exemplares bibliográficos relacionados com o Ribatejo		Câmara Municipal da Golegã
	Fomento Desportivo		
35	Proposta de horário de verão – Piscinas Municipais		
36	Período destinado às intervenções dos munícipes		
37	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- 46.^a EDIÇÃO DA FESTA DA AMIZADE/SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE / 7.º DESFILE NOTURNO DE FANFARRAS / ALMOÇO DE CONVÍVIO DOS CAMPINOS

Deixou congratulações pela realização da quadragésima sexta edição da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente, que crê ter corrido bem em termos organizativos, quer no que respeita à Comissão da Sardinha Assada, quer à Comissão da Picaria.

Assinalou que a propósito daquelas festividades, na noite da passada sexta-feira foram inauguradas duas exposições no Museu de Benavente, uma dedicada à Festa da Sardinha Assada, contando a respetiva história, e uma outra dedicada às vivências do campo e da agricultura de subsistência verificadas no Município de Benavente, tendo ocorrido um agradável espaço de convívio com uma noite fadista, eventos que crê terem sido marcados pelo sucesso.

Endereçou congratulações à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente pela realização de mais uma edição do desfile noturno de fanfarras de associações congéneres que, exceção feita à do Corpo de Bombeiros de Benavente, contou com oito participações, todas elas de elevada qualidade.

Acrescentou que teve oportunidade de fazer parte da tribuna e de, no local, dar os parabéns pela iniciativa.

Deixou uma palavra de estímulo e apoio para que, no futuro, se possa realizar aquele evento, que é integrado no programa das festividades.

Agradeceu à Comissão da Picaria pelo convite endereçado para o almoço de convívio dos campinos, tendo sido com bastante orgulho que todo o Executivo (exceção feita ao senhor vereador José Rodrigues de Avó, que estava ausente por razões profissionais) compareceu no local e fez questão de entregar os prémios e colaborar naquela ocasião de reconhecimento do trabalho, da dedicação e do gosto que todos aqueles agentes têm na festa e graças ao qual a mesma se mantém.

SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES

1- PROVA DE APURAMENTO PARA O MUNDIAL POR IDADES EM TRAMPOLINS E TRAMPOLIM SINCRONIZADO

Deixou uma palavra de saudação ao Clube Futebol Estevense, que conseguiu trazer para o Município uma prova de apuramento para o Mundial por idades em trampolins e trampolim sincronizado, que se realizou no passado domingo e contou com o apoio logístico da Câmara Municipal.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA

1- SITUAÇÃO DE SUMIDOUROS NA RUA POPULAR, EM SAMORA CORREIA

Alertou para a existência de dois sumidouros na Rua Popular, em Samora Correia, que se encontram muito baixos, podendo pôr em perigo a circulação automóvel e consequentes pedidos de responsabilidade à Câmara Municipal.

2- LIMPEZA DE TERRENOS JUNTO A POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Referiu o estado em que se encontram dois terrenos junto ao posto de abastecimento de combustíveis na Murteira, em Samora Correia, e ao da ETC, em Benavente, com o pasto cada vez mais alto, sendo necessário alertar os respetivos proprietários para a necessidade de limpeza daqueles terrenos, que podem pôr em perigo aqueles postos de abastecimento.

Acrescentou que o monte de entulho que se encontra num outro terreno logo à entrada da zona industrial da Murteira não dignifica a imagem do Município, carecendo também de limpeza.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS NO MUNICÍPIO

Observou que apesar de não ter estado presente nas atividades culturais e desportivas que decorreram no passado fim de semana na área do Município, associa-se às congratulações e aos agradecimentos já endereçados, salientando que mesmo onde se encontrava chegaram alguns ecos do bom sucesso da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente e, mais do que isso, da influência que esse evento tem na vida dos benaventenses e de todos aqueles que visitam a freguesia, e da ansiedade de quem aguarda um ano inteiro para voltar àquela festa, sinónimo de que se trata dum evento que está no coração de quem é da terra e de quem a visita.

2- SENSIBILIZAÇÃO DOS JOVENS PARA UMA CIDADANIA ATIVA

Transmitiu que tendo em conta que atualmente, tal como as taxas de abstenção nas últimas eleições demonstram, a maioria dos jovens está um pouco afastada da política, e nomeadamente da local, não sabendo como esta funciona e se desenrola. Considerando que as escolas são sempre um centro de referência das gerações e é ali que cada um deverá aprender as bases do sistema político, económico e social português, irá apresentar ao senhor presidente uma proposta para que a Câmara Municipal possa realizar, pelo menos uma vez por ano, uma reunião do Executivo em cada uma das escolas EB 2,3 de Samora Correia e de Benavente, bem como na Escola Secundária de Benavente, por forma a dar à comunidade escolar a possibilidade de intervir, à semelhança do que sucede na Assembleia da República, com algumas sessões anuais abertas à participação estudantil.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- 46.ª EDIÇÃO DA FESTA DA AMIZADE/SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE

Realçou a atividade que foi desenvolvida no âmbito da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente, pela importância que aquela festa tem na vida coletiva, crendo que a Câmara Municipal deve endereçar felicitações à Comissão da Festa da

Amizade/Sardinha Assada de Benavente pelo excelente trabalho desenvolvido não apenas no decurso do último fim de semana, mas também ao longo de todo o ano, com sentido de responsabilidade e procurando que a festa pudesse decorrer sem quaisquer incidentes, tendo em linha de conta algumas situações que correram menos bem no passado e empenhando-se para que tudo pudesse resultar pelo melhor.

Endereçou também à Comissão da Picaria as felicitações da Câmara Municipal por, uma vez mais, terem tido um trabalho extraordinário, proporcionado um momento único como o que ocorre em Benavente, com a participação de tantos conjuntos a cavalos, desde campinos aos cavaleiros amadores, e aos jogos de cabrestos, diferenciando-se de outras festividades.

Recordou que a Câmara Municipal tem pugnado pela importância da preservação das tradições e culturas locais, cuja responsabilidade cabe também ao Executivo, crendo que é esse o trabalho que tem sido desenvolvido ao longo dos anos por todos os campinos e cavaleiros amadores, com o sentimento de que essa é verdadeiramente a sua festa, que decorre num espaço e num momento único, em que todos participam sem que haja lugar a qualquer pagamento, espírito que não se pode perder e que a Câmara Municipal deve apoiar e acarinhar.

Referiu ter sido bastante interessante verificar que eram os próprios campinos que andavam a prestar todo o apoio e a servir o almoço de convívio, que contou com a presença bastante significativa das famílias, dos campinos, dos cavaleiros amadores e dos ganadeiros, crendo que a Câmara Municipal deve enaltecer essa participação e esse sentido de responsabilidade para que tudo corra bem no acolhimento aos muitos forasteiros que vêm de vários pontos do País para, com empenho e alegria, participarem naquela festa.

2- LIMPEZA DE TERRENOS JUNTO A POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Observou que na visita que o Executivo efetuou a vários locais do Município, antecedendo a reunião em curso, foi possível verificar que junto às zonas urbanas são muitos os espaços onde se encontram fardos de palha, fruto do trabalho de sensibilização que a Proteção Civil vem desenvolvendo já há alguns anos junto dos proprietários, para que tomem as medidas de prevenção que evitem situações de perigosidade no que respeita aos incêndios.

Contudo, crê que a senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves tomou boa nota do alerta deixado pelo senhor vereador José Mateus Rocha, para reforçar junto dos serviços de Proteção Civil a necessidade duma atuação.

3- SENSIBILIZAÇÃO DOS JOVENS PARA UMA CIDADANIA ATIVA

Referiu que o Museu Municipal de Benavente desenvolve um conjunto de atividades procurando interagir com o meio escolar, uma das quais engloba exatamente a visita ao edifício da Câmara Municipal, no decurso da qual algumas turmas realizam a sua reunião de executivo, seguindo o modelo existente, sendo os próprios alunos a exercitar o funcionamento da câmara municipal, enquanto órgão político, na tentativa de inculcar nos jovens o sentido de cidadania ativa.

Crê que a proposta do senhor vereador José Rodrigues da Avó pode ser interessante, dependendo, contudo, também da direção dos Agrupamentos de Escolas, com quem a Câmara Municipal terá que estabelecer o necessário contacto, no sentido de aferir da receptividade a uma iniciativa dessa natureza.

Acrescentou que importa ter bem presente que não são apenas os jovens que estão desencantados com a política, sendo que os resultados das eleições e a elevada taxa de abstenção demonstram que se trata duma questão transversal a toda a sociedade pela forma como tem sido exercido o poder político, com repercussões diretas nos

cidadãos, sendo que efetivamente o verdadeiro problema é o facto destes sentirem que são enganados e que lhes prometem algo que não é cumprido, impondo-lhes um conjunto de medidas severas e que fazem com que a sua vida seja, hoje em dia, um autêntico inferno, porque os meios de que dispõem para poderem cuidar das famílias são cada vez mais escassos, havendo situações deveras difíceis.

Concluiu, afirmando que o descrédito instalado nas populações constitui responsabilidade de todos aqueles que se disponibilizam para exercer cargos políticos, estando a ser trilhado um percurso que pode ser muito complicado, com determinadas correntes políticas a ganharem uma expressão que era impensável.

SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS

1- SITUAÇÃO DE SUMIDOUROS NA RUA POPULAR, EM SAMORA CORREIA

Afirmou que enquanto eleito da Câmara Municipal, é defensor do projeto “Águas do Ribatejo”, que crê ter todas as condições para prestar um bom serviço à população do Município ao longo dos anos que contratualmente existir.

Contudo, não pode deixar de ser crítico, nem deixar de apontar, no sítio certo e com as pessoas certas, a cada momento, aquilo que entende que alguns dos agentes ou dos colaboradores daquela entidade não fazem da melhor forma, razão pela qual alguma das referências que tem feito no período de outubro até à presente data relativamente a coisas que, no seu entender e na sua forma de estar, não estão bem e devem ser corrigidas, tem sido feitas sempre com a consciência tranquila de que é esse o seu dever, enquanto representante da população do Município, no seu todo.

Reiterou que o projeto “Águas do Ribatejo” serve e tem objetivos concretos para servir a população, estando ele ao lado de todos aqueles que defendem esse projeto, não calando, no entanto, aquilo que for necessário dizer.

Recordou que o senhor vereador José Rodrigues da Avó já anteriormente fez uma referência muito correta e justa relativamente ao estado de alguns arruamentos, nomeadamente a Av. Egas Moniz, e logo nessa altura alertou para o rebaixamento do sumidouro na Rua Popular, em Samora Correia, praticamente na aproximação ao Largo 25 de abril, pondo eventualmente em perigo a circulação automóvel e podendo causar alguns danos a algum particular.

Disse que na sequência da intervenção produzida pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó, esteve no local com um engenheiro da AR – Águas do Ribatejo e um engenheiro da Protecnil (empresa adjudicatária da obra) e fez referência ao problema, alertando para a necessidade urgente de ser feita a devida correção, também no que se refere ao sumidouro junto à papelaria O’Kapi, que está exatamente na mesma situação e apresenta igual perigosidade.

Lamentou que decorrido tanto tempo, o problema seja referido de novo (e muito justamente), e observou que desde outubro até à presente data têm pesado sobre os seus ombros muitos pedidos de responsabilidade e muitas chamadas de atenção da população em geral, acerca de problemas sobre os quais não tem qualquer responsabilidade direta mas que, enquanto eleito, tem que assumir, dar a cara e tentar contribuir para que se resolvam.

Acrescentou que para se conseguir concluir as obras antes da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente, foi necessário dar alguma folga à pressão exercida sobre a AR – Águas do Ribatejo e a Protecnil relativamente a outras frentes de trabalho, sendo agora altura de continuar a persistir e prosseguir o trabalho que a Câmara Municipal estava a fazer junto daquelas entidades.

2- LIMPEZA DE TERRENOS JUNTO A POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Observou que os vergonhosos montes de entulho referenciados pelo senhor vereador José Mateus Rocha resultam do facto de a Protecnil utilizar o espaço público municipal para fazer miniestaleiros em praticamente todas as frentes de trabalho, situação que o senhor presidente da Câmara Municipal já tentou solucionar.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – ALTERAÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA ÀS 15.30 HORAS / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Despacho n.º 213/2014

“Considerando que:

- É reconhecida a urgência no prosseguimento da tramitação inerente à proposta de suspensão parcial do PDM de Benavente, nos termos e fundamentos constantes do meu Despacho n.º 208/2014, exarado em 20 de junho p.p.;

- Tal como referido no citado despacho, impõe-se que o assunto seja submetido à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal;

- Apesar da realização de reunião extraordinária da Câmara Municipal, a ter lugar na próxima 6.ª feira, dia 27 de junho, para efeitos de nova apreciação e deliberação do Executivo, face à receção dos pareceres solicitados para o efeito à CCDRLVT, impõe-se que a questão da suspensão parcial do PDM seja apreciada em reunião pública da Câmara Municipal;

- Tal obrigatoriedade é referida pela própria CCDRLVT, no parecer, entretanto já emitido a propósito da empresa, Silvex – Indústria de Plásticos e Papeis, S.A.;

- Nos termos do n.º 2 do art. 14.º do Regimento da Câmara Municipal, por deliberação do órgão executivo é possível a realização de outras reuniões públicas, para além das que se encontram como tal definidas no n.º 1 do mesmo normativo, devendo tal deliberação ser publicada em edital durante cinco dias;

- Face à manifesta urgência na prossecução da tramitação do procedimento em causa, impõe-se encontrar solução que permita a sua apreciação em tempo útil pelos órgãos autárquicos envolvidos, sem por em causa o devido cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Determino, nos termos dos números 2 e 3 do art. 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Benavente, e ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a próxima reunião do executivo municipal, a ter lugar na próxima 2.ª feira, dia 30 de junho, tenha natureza pública.

Mais determino, nos termos do n.º 4 do art. 40.º do mesmo regime jurídico, que a mesma se realize pelas 15.30 horas, face aos compromissos já anteriormente assumidos para a referida reunião.

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 25 de junho de 2014

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Os Pontos 3, 4 e 5 foram apreciados em conjunto

Ponto 3 – PROPOSTA DE ACERTO NO PAGAMENTO DA RENDA PELA CONCESSÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE

De: Vereador Augusto Marques

Assunto: Tendo em conta que as Piscinas Municipais de Benavente estiveram encerradas por motivos de ordem técnica, nos períodos entre 14 e 21 de abril e entre 28 de abril e 02 de maio do corrente ano, proponho:

- Que a entidade concessionária do Bar das Piscinas Municipais de Benavente possa beneficiar de uma redução de 40% da importância estipulada mensalmente, quando do pagamento da mensalidade do mês de julho.

À consideração superior.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que face aos resultados limpos obtidos na contra-análise efetuada sem que tivesse havido qualquer tipo de intervenção nas piscinas municipais, estão a ser realizadas análises com duas entidades em simultâneo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Augusto José Ferreira Marques.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 4 – PROPOSTA DE ACERTO NO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE

De: Vereador Augusto Marques

Assunto: Tendo em conta que as Piscinas Municipais de Benavente estiveram encerradas por motivos de ordem técnica, nos períodos entre os dias 14 e 21 de abril e entre o dia 28 de abril e 02 de maio do corrente ano, proponho:

- 1 – Que as associações e coletividades beneficiem duma redução de 40% da importância estipulada quando do pagamento da mensalidade do mês de junho;
- 2 – Relativamente aos utentes com cartão, estes possam beneficiar de igual redução quando do pagamento do mês de julho.

À consideração superior.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Augusto José Ferreira Marques.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 5 – PROPOSTA DE ACERTO NO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SAMORA CORREIA

De: Vereador Augusto Marques

Assunto: Tendo em conta que as Piscinas Municipais de Samora Correia estiveram encerradas por motivos de ordem técnica, no período entre os dias 28 de abril até 01 de maio inclusive, do corrente ano, proponho:

- 1 – Qua as associações e coletividades beneficiem duma redução de 15% da importância estipulada quando do pagamento da mensalidade do mês de junho;
- 2 – Relativamente aos utentes com cartão, estes possam beneficiar de igual redução quando do pagamento do mês de julho.

À consideração superior.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Augusto José Ferreira Marques.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 6 – ENCERRAMENTO DE ESCOLAS

Entidade: Associação Nacional de Municípios Portugueses

Assunto: Remetem comunicado de imprensa dirigido aos órgãos de comunicação social, relativo ao assunto em epígrafe e que a seguir se transcreve:

“COMUNICADO

ASSUNTO: Associação Nacional de Municípios Portugueses manifesta oposição à decisão do Governo de encerrar 311 escolas do 1.º ciclo

DATA: 24 de junho de 2014

O encerramento de 311 escolas do 1.º ciclo do ensino básico, no final do atual ano letivo de 2013-2014, tem a oposição da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses reuniu com o ministro da Educação e Ciência Nuno Crato e o secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar João Casanova de Almeida, no passado dia 12 de junho, no Ministério da Educação e Ciência, e então reafirmou as condições a que deve obedecer a reorganização da rede escolar.

Entre estas, as seguintes:

- 1. O principal objetivo da reorganização da rede escolar e da concentração de alunos em escolas ou centros escolares de maior dimensão e com melhores condições é a melhoria das condições de aprendizagem, do sucesso educativo e da vivência escolar dos alunos.*
- 2. A decisão de concentração de alunos não se baseia na aplicação de critérios automáticos mas num diálogo entre os serviços do MEC e a Câmara Municipal em que esteja previsto o encerramento de estabelecimento de ensino.*
- 3. O encerramento de escolas e a concentração de alunos noutras instalações escolares deve fazer-se apenas quando a mudança proporcionar melhores condições de aprendizagem, sucesso educativo e uma vivência saudável e plural dos alunos.*
- 4. A deslocação dos alunos não pode obrigar a viagens diárias demasiado prolongadas, devendo salvaguardar o bem-estar dos alunos e acautelar o risco de abandono escolar.*
- 5. Para a contagem dos 21 alunos – número mínimo apresentado pelo MEC para a manutenção em funcionamento de uma escola do 1.º ciclo do ensino básico – devem contar as crianças que frequentam o ensino pré-escolar em jardins-de-infância associados, bem como os alunos com necessidades educativas especiais, cuja inclusão tem de ser promovida.*
- 6. Os encargos financeiros decorrentes da reorganização da rede escolar são da responsabilidade do MEC, sendo garantidos através da celebração de acordos entre as câmaras municipais abrangidas pela reorganização da rede escolar e os serviços do MEC.*

A concretização destes objetivos só é possível através de um processo de profundo diálogo entre o MEC e as câmaras municipais abrangidas pela reorganização da rede escolar a estabelecer num protocolo a celebrar entre as partes.

ANMP”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que no caso concreto do Município de Benavente, não vai ser encerrada nenhuma escola, porquanto embora a escola do primeiro ciclo da Barrosa não cumpra com o requisito dos vinte e um alunos, foi pedido o seu funcionamento ao abrigo do regime de exceção, atendendo às características daquela comunidade.

Manifestou concordância com a posição assumida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses de que o processo de encerramento de escolas não pode ser unilateral, tendo que envolver as câmaras municipais, porque são estas que estão no terreno e têm maior conhecimento, e embora haja regras que têm que ser cumpridas, há também princípios que não podem, de forma alguma, ser aplicados com uma visão meramente economicista.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento e manifestou concordância com a posição da Associação Nacional de Municípios Portugueses.»

Ponto 7 – FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Entidade: Associação Nacional de Municípios Portugueses

Assunto: Remetem documentação enviada à Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República, que faz o ponto da situação mais atualizado relativamente a este processo.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE afirmou que continua inflexível na sua posição de considerar que não faz sentido nenhum que as câmaras municipais sejam chamadas a participar na realização do capital para o FAM (Fundo de Apoio Municipal), porquanto vivem momentos difíceis, tendo-lhes sido retirado, ao longo dos últimos anos, cerca de mil e quinhentos milhões de euros, e são o único subsetor do Estado que tem cumprido escrupulosamente com os objetivos definidos para a redução do défice público.

Acrescentou que se, ainda assim, houver alguma câmara municipal cuja situação resulte duma gestão menos correta, então que seja feita a respetiva denúncia e não sejam chamados a subscrever o capital deste fundo as que tiveram que impor um rigor muito grande e privar as populações dum conjunto de serviços que seriam fundamentais para cumprir com os objetivos que foram definidos para o País, algo que considera absolutamente inaceitável quando comparado com situações ocorridas com a banca, setor no qual embora se tenham verificado desvios, o Governo esteve disponível para injetar milhões e milhões de euros.

Considerou que cumpre à Administração Central subscrever o FAM e resgatar as câmaras municipais em que tal seja eventualmente necessário, porque tem dúvidas que o fundo possa resolver o problema.

Concluiu, dizendo que a subscrição do capital por parte da Câmara Municipal de Benavente retiraria capacidade de investimento e de corresponder às necessidades da população.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.»

Ponto 8 – DOCUMENTO DE ESTRATÉGIA ORÇAMENTAL 2014-2018 / CONCESSÕES TURÍSTICAS A REALIZAR EM 2015 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Entidade: Ministério da Agricultura e do Mar

Assunto: Em resposta à nossa solicitação, sobre o assunto em referência, prestam os seguintes esclarecimentos:

“A menção ao lançamento das concessões turísticas relativas à Companhia das Lezírias e Alter, constante do Documento de Estratégia Orçamental 2014-2018, insere-se no contexto da racionalização das atividades desenvolvidas pela empresa, orientada para a boa gestão pública na alocação de recursos públicos.

Tal medida visa o aprofundamento do potencial turístico do património detido e gerido pela Companhia das Lezírias, SA, atividade que atualmente vem sendo desenvolvida a título meramente residual por não se enquadrar na vocação e objeto principais da empresa ou do próprio Estado que a detém, e que pode ser incrementada com

resultados positivos, através do envolvimento de parceiros externos adequados, que sejam capazes de alavancar aquele potencial para outro nível de otimização.

A área especialmente perspetivada na medida é a Tapada do Arneiro, em Alter do Chão, por consideração ao importante conjunto patrimonial e valores culturais associados à Coudelaria de Alter, cuja preservação está transferida para a esfera de responsabilidade da Companhia das Lezírias, SA, desde 2013, e que representa um mercado turístico com características específicas que se entende dever promover.

A concretização da medida procura, assim, realizar dois objetivos essenciais: por um lado, contribuir para a dinamização do mundo rural nas regiões em que a Companhia das Lezírias prossegue a sua atividade, criando aí emprego, gerando riqueza e desenvolvimento para as respetivas populações; e, por outro lado, gerar receitas que permitam dar mais força à continuação do projeto da Coudelaria de Alter, que esteve esquecido durante a gestão da Fundação Alter Real recentemente extinta. Serão oportunamente elaborados os termos de referência que definirão os contornos a estabelecer para possíveis concessões turísticas relativas à Companhia das Lezírias e Alter, incluídas as restrições a que necessariamente terão de ser sujeitas, para salvaguarda do interesse público, nomeadamente para a sua compatibilização com a atividade agro-florestal que a Companhia das Lezírias, S.A., continuará a desenvolver como até aqui.

Assim, da parte do Ministério da Agricultura e do Mar não existe qualquer intenção de retirar a Companhia das Lezírias, S.A. da esfera pública, antes pelo contrário, pretende-se reforçar a capacidade da empresa para o seu objetivo estatutário principal, centrado na gestão rentável e eficiente do seu património agrícola, pecuário e florestal, no respeito pela biodiversidade e pelos valores do ambiente, que se manterão como fins essenciais a preservar.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ disse que se trata dum assunto que lhe é caro, uma vez que é publicamente reconhecida a importância que a Companhia das Lezírias tem para o Município de Benavente e para a sua população, não só historicamente, como também pelo papel que tem tido na promoção agrícola e no desenvolvimento da agricultura.

Saudou a importante intenção do Ministério da Agricultura e do Mar de não retirar a Companhia das Lezírias da esfera pública, pretendendo, sim, e passou a citar: *“reforçar a capacidade da empresa para o seu objetivo estatutário principal, centrado na gestão rentável e eficiente do seu património agrícola, pecuário e florestal, no respeito pela biodiversidade e pelos valores do ambiente, que se manterão como fins essenciais a preservar.”*

Quando já muita gente especulou acerca das implicações das concessões turísticas no âmbito do documento de estratégia orçamental, e relembrando alguns comunicados de partidos da oposição governamental, em que diziam que ligando a Companhia das Lezírias a algumas definições do Plano Diretor Municipal de Benavente, se preparava a privatização daquela entidade, considerou que essas forças políticas deveriam retratar-se dos comentários que fizeram sobre a situação da Companhia das Lezírias, até mesmo para não deixar a opinião pública incendiada.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal tem sido a primeira defensora da Companhia das Lezírias e da sua administração pública, porque por tudo o que representa, trata-se duma entidade que não pode, nem deve, deixar de ter uma gestão estritamente pública.

Crê que a postura de quem afirmou que o processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente estava articulado com a intensão de privatização da Companhia das Lezírias foi pouco séria e cuidada.

Afirmou que embora a posição assumida pelo Ministério da Agricultura e do Mar tranquilize a Câmara Municipal, esta não deixará de estar atenta a tudo o que, no futuro, possa acontecer, porque é fundamental que a Companhia das Lezírias possa prosseguir o caminho de preservar uma mancha florestal que é fundamental para o processo de desenvolvimento do Município e que o diferencia de todos os outros.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 9 – REORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Entidade: Ordem dos Advogados

Assunto: *“Na sequência da deliberação tomada na Assembleia-Geral Extraordinária da Ordem dos Advogados, realizada no passado dia 30 de maio, decidi agendar o Protesto Nacional contra a Reorganização Judiciária (novo “mapa judiciário”) para o próximo dia 15 de julho, pelas 14:30 horas, em frente à Assembleia da República.*

Tal protesto terá lugar, simbolicamente, no último dia que antecede a entrada em vigor do novo mapa judiciário (1/09), uma vez que as férias judiciais decorrem de 16 de julho a 31 de agosto.

O novo mapa judiciário desqualifica todas as comarcas que não se localizam nas capitais de distrito, atendendo a que todos esses tribunais perdem as atuais competências, ficando os cidadãos obrigados a deslocarem-se para fora da área do seu Concelho para dirimirem os seus conflitos.

Para além do impacto negativo que este novo mapa terá no quotidiano dos cidadãos, negando-lhes o acesso à justiça, é de realçar o forte impacto que tal medida terá no desenvolvimento e na economia locais, desincentivando o investimento e acentuando as assimetrias regionais.

Neste contexto, permito-me convidar V. Exa. a participar ativamente neste protesto, mobilizando também os cidadãos do seu Município, para que, juntos, possamos demonstrar o repúdio por esta reorganização e inverter uma decisão manifestamente contrária aos mais elementares princípios de um Estado de Direito.

Esta iniciativa ocorre, além do mais, também por força da deliberação tomada na sede da Ordem dos Advogados, em novembro de 2013, e que contou, além de outras personalidades, com a participação da maioria dos presidentes de câmara das comarcas afetadas pelo encerramento ou desqualificação em secções de proximidade.

Para facilitar a divulgação, envio a V. Exa. o cartaz alusivo ao protesto, com indicação da data e do local.

Estou certa que poderei contar com o seu empenho na mobilização das populações locais, uma vez que os autarcas são, como sempre foram, no plano político, os baluartes de defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Com a maior estima e consideração, apresento a V. Exa. os meus cumprimentos pessoais.

Elina Fraga, bastonária

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que a Câmara Municipal desenvolveu já um conjunto de iniciativas, tendo sido aprovada pela Assembleia Municipal uma moção, a que se seguiu uma sessão de esclarecimento com a população, da qual resultou a tomada de posição de fazer um abaixo-assinado contra a reforma judiciária, solicitando a revogação da respetiva lei, petição cujo texto, em articulação com a Assembleia Municipal, já foi apresentado, restando a sua distribuição prevista para breve.

Transmitiu que embora considere muito difícil mobilizar os cidadãos para o Protesto Nacional contra a Reorganização Judiciária que irá ter lugar no próximo dia 15 de julho, encara a possibilidade de se associar pessoalmente àquela iniciativa, convidando os eleitos a estarem também presentes, se for essa a sua vontade.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 10 – ESTRUTURA DE COMANDO

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: Informam que foi retirada a confiança ao 2.º Comandante da Corporação de Bombeiros daquela Associação, sr. Augusto João Moreira de Oliveira, não estando também autorizado a efetuar serviços de CPO no CDOS.

Mais informam, que foi nomeado para Comandante o Adjunto de Comando sr. José Manuel Ferreira Nepomuceno.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que tendo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente mantido a Câmara Municipal a par da situação, sempre lhes transmitiu a preocupação de que a época de fogos que se aproximava era de grande exigência e responsabilidade para os bombeiros, sendo necessário ter um Corpo ativo e com capacidade de resposta.

Disse ter esperança de que tudo possa decorrer pelo melhor, permitindo um Corpo de Bombeiros unido e motivado para desempenhar a sua importantíssima missão de socorro e de grande responsabilidade no combate aos incêndios, área de grande exigência.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Inventário e Cadastro

Ponto 11 – APRESENTAÇÃO AÇOREANA IMED – COMPLEMENTO SUBSISTEMAS

Através de mensagem de correio eletrónico, datada de 19-06-2014, Elsa Tito, mediadora designada pela Companhia de Seguros Açoreana para acompanhar a carteira de seguros do Município, veio expor:

“Exmos. Senhores,

Na qualidade de vossa mediadora de seguros da Companhia de Seguros Açoreana, venho por este meio solicitar a oportunidade para a realização de uma ação de divulgação do novo produto de saúde "Açoreana Imed - Complemento Subsistemas", com a duração de 1/2 hora.

A Açoreana Seguros disponibiliza um colaborador especializado nesta área no próximo dia 25/06 às 9h30.

Acredito que este produto é uma mais-valia para os vossos colaboradores, visto que permite aumentar os benefícios que os outros subsistemas de saúde estão a retirar.

Sugiro que estejam presentes colaboradores de vários departamentos, a fim de poderem passar a palavra aos colegas.

Desde já agradeço a atenção disponibilizada e a confirmação para esta ação de informação.

Melhores cumprimentos,

Elsa Tito

RCS - Tito - Mediação de Seguros, e Serviços, Unipessoal, LDA

Rua Calouste Gulbenkian, n.º 26

2135-263 Samora Correia

Tlm: 919 423 355

Telf: 263 653 623"

A Companhia de Seguros Açoreana encontra-se disponível para agendar nova ação de divulgação para o dia e hora da conveniência do Município.

À consideração superior.

O (A) técnico superior, Maria João Martins Carvalho

Despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara Municipal em 24-06-2014: "À reunião."

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a Câmara Municipal teve alguns problemas no passado com este tipo de iniciativas, que originaram reclamações por parte de outras entidades com o mesmo tipo de comercialização, e opinou que as mesmas não devem ocorrer no horário de expediente, ainda que possam constituir um benefício para os funcionários, porquanto iria abrir um precedente para os outros mediadores de seguros que estão no terreno.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transmitir que a Câmara Municipal não autoriza este tipo de iniciativa nas suas instalações.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 12 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e vinte e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: vinte e seis mil, novecentos e doze euros e setenta e quatro cêntimos, sendo sete mil, setecentos e oitenta e seis euros em dinheiro e dezanove mil, cento e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – setecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – duzentos e um mil, oitocentos e noventa e nove euros e dez cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e três euros e trinta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um euros e vinte e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito euros e trinta e quatro cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – trinta mil, trezentos e dez euros e quarenta e sete cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – onze mil, oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e nove cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – três mil, trinta e três euros e vinte e seis cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – nove mil, seiscentos e noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – quatro mil, cento e trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – três mil, cento e cinco euros e cinquenta cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – setecentos e vinte euros e oitenta e nove cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – mil e cinquenta e dois euros e oitenta e um cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – mil, trezentos e setenta e dois euros e nove cêntimos.

Depositado a prazo:

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000279645034605 – um milhão de euros;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000279638981805 – quinhentos mil euros.

Num total de disponibilidades de dois milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos, dos quais dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e noventa euros e setenta e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e cinco cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 13 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 15/2014, de 23.06 – reg.º n.º 5454, de 23.06.2014

Interessada – Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa

Localização – Rua 1.º de Maio, 138 - Barrosa

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

Banda Rock e grupo musical

Local/Percorso:

Largo da Igreja - Barrosa

Datas/horário:

Dias 04 e 05 de julho de 2014

Das 08.00H às 04.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 23.06.2014

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 23 de junho de 2014, o seguinte despacho:

“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 14 – LANÇAMENTO DE FOGO EM BALONAS / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Interessada: Associação de Festas de Santo Estêvão

Informação N.º 5106/2014, de 24/06/2014

Na sequência do despacho exarado pela sra. vereadora Ana Carla, no requerimento com o registo de entrada n.º 3491, datado de 15 do corrente mês, referente ao assunto mencionado em epígrafe, e analisando a pretensão nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, cumpre-me informar:

1 – Tal sistema prevê, segundo o art. 2.º n.º 1 do diploma, um conjunto de medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, nas vertentes de sensibilização, planeamento, conservação e ordenamento do território florestal, silvicultura, infraestruturização, vigilância, deteção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades privadas com intervenção no sector florestal.

2 – Quanto ao art. 29.º do diploma, com a epígrafe *“Foguetes e outras formas de fogo”*, preconiza o mesmo, que:

- Em todos os **espaços rurais**, durante **o período crítico**, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal;

– Nos **espaços urbanos**, é proibido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes, sendo permitida a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos, a qual não está sujeita a autorização prévia da câmara municipal.

3 – Deste modo, apesar de se estar fora do período crítico, desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, mantém-se a proibição de lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes.

4 – Aconselha-se, no entanto, que a Comissão de Festas dê conhecimento da realização do lançamento do fogo à Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Benavente, bem como à Associação dos Bombeiros Voluntários de Benavente.

À consideração do sr. presidente da Câmara Municipal

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 24 de junho de 2014, o seguinte despacho:

“Concordo. Dar conhecimento à Associação de Festas de Santo Estêvão“.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 15 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 19 E 25 DE JUNHO E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 5117, de 25 de junho

Lei n.º 34/2014, da Assembleia da República, publicada no D.R. n.º 116, Série I de 2014-06-19, que procede à segunda alteração à Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos (**GAPV; SMPC; COM; DMGARH; AJ; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPU; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU; Ambiente**);

Portaria n.º 123/2014, dos Ministérios das Finanças e da Administração Interna, publicada no D.R. n.º 116, Série I de 2014-06-19, que fixa as condições mínimas do seguro de acidentes pessoais dos bombeiros profissionais e voluntários, incluindo os limites de capital seguro e riscos cobertos e revoga a Portaria n.º 1163/2009, de 6 de outubro (**SMPC; COM; DMAF; GCPO; SIC; DMGARH; SHST; AJ; SOAGRH; SOAV**);

Lei n.º 35/2014, da Assembleia da República, publicada no D.R. n.º 117, Série I de 2014-06-20, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (**Membros da Câmara; Presidente da AM; Todos os Serviços Municipais**);

Decreto-Lei n.º 92/2014, do Ministério da Educação e Ciência, publicado no D.R. n.º 117, Série I de 2014-06-20, que estabelece o regime jurídico das escolas profissionais privadas e públicas, no âmbito do ensino não superior, regulando a sua criação, organização e funcionamento, bem como a tutela e fiscalização do Estado sobre as mesmas (**Vereadora Catarina Vale; DMCET**);

Aviso n.º 7301/2014, do Município de Benavente, publicado no D.R. n.º 117, Série II de 2014-06-20, que publicita abertura do período de discussão da proposta final da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (**Membros da Câmara; Presidente da AM; GAPV; DMAF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPU; SOOP; GU; IG; PU**);

Mapa Oficial n.º 1/2014, da Comissão Nacional de Eleições, publicado no D.R. n.º 119, Série I de 2014-06-24, que torna público o Mapa Oficial da Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu realizada em 25 de maio de 2014 (**GAPV; SOAAOA**);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2014, da Presidência do Conselho de Ministros, publicada no D.R. n.º 120, Série I de 2014-06-25, que aprova um regime excecional de dispensa de serviço público dos trabalhadores da Administração Pública que cumulativamente detenham a qualidade de bombeiro voluntário, quando sejam chamados pelo respetivo corpo de bombeiros para combater um incêndio florestal (**GAPV; Vereadora Ana Carla Gonçalves; SMPC; COM; DMAF; DMGARH; SOAGH; SOAV; DMOMASUT; DMOPPU; DMCET**);

Decreto-Lei n.º 96/2014, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, publicado no D.R. n.º 120, Série I de 2014-06-25, que estabelece o regime jurídico da concessão da exploração e da gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados (**GAPV; DMGF; GCPO; CC; SOC; DMGARH; AJ; DMOMASUT; Ambiente**).

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 16 – RENÚNCIA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA QUE IMPENDE SOBRE O LOTE NÚMERO 61 DA URBANIZAÇÃO DO VALE BISPO, NA BARROSA

Registo de Entrada N.º 2014/5446, de 20-06

Requerentes: João Paulo Lourenço Martins da Silva, casado com Sandra Isabel Carvalho Barbaças da Silva, no regime de comunhão de adquiridos

Informação N.º 05063 /2014, de 23-06

Os requerentes, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de venda dum moradia construída no lote 61 sito na Urbanização do Vale Bispo, na Barrosa, solicitam à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito de preferência que lhe é conferido na alienação, a título oneroso, dum moradia e garagem construída no lote 61 sito na Urbanização do Vale Bispo, na Barrosa, com a área coberta de 138,00 metros quadrados e descoberta de 246,00 metros quadrados e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 0168, da freguesia da Barrosa, e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 526;

- Sobre o imóvel supra identificado incidem duas hipotecas a favor da Caixa Geral de Depósitos e vai ser vendido pelo valor de 114.000,00 € (cento e catorze mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos na cláusula terceira da escritura de compra e venda lavrada no Notariado Privativo do Município em dezasseis de fevereiro de dois mil e um, a folhas 100 e seguintes dos livros de notas número 51 e 52, é concedido o direito de preferência ao Município.

– **No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, em primeiro grau, na compra do lote de terreno, no caso de a propriedade ser objeto de alienação por parte do ora comprador, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito de preferência.**

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

Despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara Municipal em 24-06-2014: “À reunião.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência em primeiro grau, na alienação do prédio a que se refere a presente petição, e autorizar a respetiva venda nas condições propostas.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 17 – EMPREITADA: “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB1 N.º 1 DE BENAVENTE”

■ 3.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Processo n.º 4.1.2/01-2011

Adjudicatário: CONSTROPE – Congevia, Engenharia e Construção, S.A.

Informação n.º 5115/2014, de 24 de junho

Solicita o adjudicatário, através de carta datada de 30.05.2014 com a Ref.ª OF-11053-2014 (registo de entrada em 24.06.2014, com o n.º 5498), prorrogação do prazo de execução da obra em referência por mais 62 dias, ou seja, até ao dia 31.08.2014, alegando para o efeito:

“... ”

- *As condições climatéricas que se fizeram sentir no primeiro trimestre do presente ano impossibilitou-nos a conclusão das coberturas dentro dos prazos previstos. Tratando-se de uma atividade incluída no caminho crítico da obra, todas as tarefas de acabamentos interiores dos edifícios 1 e 2, sofreram atrasos agravados devido à entrada de água para o interior.*
- *O processo de aprovação do P.E.R, prolongou-se para além do previsto na anterior prorrogação, pelo que a empresa se viu desprovida das condições de financiamento necessárias para imprimir à obra o ritmo compaginável com o Planeamento Aprovado.*

Estes factos, criaram perturbações ao nível do encandeamento de tarefas críticas, provocando subprodução de trabalhos e atrasos ao nível do planeamento da obra, condicionando o prazo final da empreitada.

Assim, de acordo com o acima exposto, solicitamos a prorrogação de prazo graciosa no prazo de 62 dias.

“... ”

Analisada a pretensão, cumpre informar:

1- O prazo estabelecido contratualmente para execução da obra foi de 300 dias. Tendo em conta que a consignação da mesma ocorreu no dia 06.03.2013 e face às prorrogações já aprovadas anteriormente, a empreitada deveria estar concluída no dia 30.06.2014.

2- Considerando,

- A situação atual da obra;
- Que em consequência das condições atmosféricas adversas ocorridas no primeiro trimestre do ano e do atraso verificado na conclusão das coberturas dos edifícios 1 e 2, as tarefas de acabamentos interiores nestes edifícios, nomeadamente tetos falsos, rebocos e pavimentos vinílicos, sofreram atrasos devido à entrada de água e aos elevados teores de humidade que continuam a verificar-se atualmente;
- O atraso na aprovação do P.E.R solicitado pela empresa, persistindo, assim, as dificuldades financeiras que impossibilitaram o cumprimento do Plano de Trabalhos em vigor,

julgamos pelas razões aduzidas e por se revelar manifestamente necessário, poder ser encarada a prorrogação do prazo de execução da obra até ao dia 31 de agosto de 2014, a título gracioso, conforme requerido.

3- De registar a apresentação do Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos e Cronograma Financeiro ajustados à prorrogação solicitada.

4- Sugere-se que a presente deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, eng.º civil

Despacho do vereador Domingos dos Santos:
À reunião.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que antecedendo a presente reunião, o Executivo teve oportunidade de visitar as obras de ampliação e requalificação das escolas EB1 de Benavente e de Samora Correia, estando a escola da Fonte dos Escudeiros praticamente concluída.

No que diz respeito à escola de Benavente, em termos de execução financeira faltam cerca de trezentos mil euros, sendo necessário realizar alguns trabalhos, nomeadamente os arranjos exteriores, cuja conclusão está prevista para breve, estando a intervenção no edifício mais antigo ainda relativamente atrasada.

Crê haver condições que permitam a conclusão da obra de ampliação e requalificação da escola EB1 de Benavente até ao final do mês de agosto, por forma a poder ser disponibilizada no início do próximo ano letivo e permitindo o funcionamento das aulas do primeiro ciclo em horário normal, sendo nessa perspetiva que propôs à Câmara Municipal a prorrogação do prazo em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prorrogar o prazo de execução contratual da empreitada de “Ampliação e requalificação da EB1 n.º 1 de Benavente” até ao dia 31 de agosto do ano em curso, a título gracioso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO

Ponto 18 – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES - ARMAZÉM

Processo 793/2012

Requerente: António Manuel Ferreira Simões

Local: Est. Real, Samora Correia

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 2014.06.13

Após a nossa anterior informação técnica, de 03 de janeiro de 2014, a sra. vereadora Ana C. Gonçalves, exarou despacho no dia 6 de junho de 2014, no sentido da Gestão Urbanística ter como válida a planta à escala de 1:25 000, para efeitos de análise técnica.

Assim, e em cumprimento de decisão superior, estes serviços informam:

1. Face aos elementos constantes no processo, que decorre desde 2012, conclui-se que na planta de localização à escala de 1:25 000, o edifício que se pretende legalizar insere-se totalmente em Espaço Urbano, Área Urbanizada Habitacional, Zona Consolidada, nos termos do Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado na I.ª Série – B do Diário da República n.º 282/95, de 07 de dezembro (Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95), com posteriores alterações, e correspondentes Cartas de Ordenamento.

2. O edifício inicial destinava-se a armazém. Uma vez que se pretende manter o uso armazém para o edifício que foi ampliado, nada obsta à utilização pretendida, pese embora o RPDMB indicar como uso predominante para o local, o habitacional.

Ainda assim, deverá o Executivo deliberar sobre a aceitação da utilização proposta para a “Câmara Frigorífica”, para armazém, uma vez que se trata de um edifício autónomo e o RPDMB estipula na alínea b), do número 2, do artigo 9.º, que a área urbanizada habitacional corresponde ao espaço urbano onde se implanta predominantemente habitação, equipamento e comércio local.

3. Sobre a/s atividade/s específicas que se desenvolvem no local, informa-se que as mesmas poderão enquadrar-se no âmbito do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, diploma que simplifica o regime de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento Zero», nomeadamente na Lista C, do anexo I, referente a estabelecimentos destinados a armazenagem.

4. Do exposto, e tendo em consideração o historial do presente processo importa sublinhar que a pretensão diz respeito a *“Legalização de alterações e ampliação de armazém e legalização de câmara de frio”*.

5. Regista-se que os materiais e métodos construtivos aplicados para a Câmara de Frio não correspondem aos métodos construtivos tradicionais, no entanto deixa-se à responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao projeto, que de entre as quais se destaca o cumprimento do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Ainda assim, importa sublinhar a relevância deste facto em sede de análise técnica por parte da Gestão Urbanística - Engenharia desta Câmara.

6. É apresentada “Ficha de Segurança Contra Incêndio”, no âmbito do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro. Nos termos do referido diploma, a responsabilidade dos elementos apresentados é do técnico autor que os subscreve.

7. Regista-se a existência de uma construção no local que não se encontra licenciada por esta Câmara, designada como Anexo 1.

Conclusões

Por tudo o exposto, propõe-se:

- que o Executivo se pronuncie sobre o exposto em 2.;
- que superiormente seja estabelecido um prazo para a regularização do anexo 1.

Caso superiormente seja aceite o uso armazenal para a Câmara Frigorífica, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura.

Com a aprovação do projeto de arquitetura estão reunidas as condições para o processo seguir a tramitação subsequente para a Gestão Urbanística – Engenharia.

À consideração superior,

Cristina Vieira, técnica superior – arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão sobre a aceitação da utilização proposta, face ao estabelecido no regulamento do Plano Diretor Municipal, bem como a subsequente aprovação do projeto de arquitetura. 16junho2014 O chefe da D.M.O.P.U.D.	Despacho: À reunião 18-06-2014 A vereadora, no uso de competências delegadas / subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES propôs que à semelhança de outras deliberações tomadas noutros processos em locais com idêntica classificação face ao Plano Diretor Municipal, o Executivo aceite a utilização proposta como compatível com o geral dominante da classe de espaço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

18-06-2014

Ponto 19 – LEGALIZAÇÃO DE ANEXO

Processo n.º 490/2014

Requerente: Daniel André Nunes da Almeida

Local: Rua dos Pombos, lote 50-A - Benavente

Teor do despacho: *“Concordo e homologo. Excepciona-se a apresentação dos elementos técnicos conforme proposto. Defiro o pedido de licença administrativa.”*

20-06-2014

Ponto 20 – LEGALIZAÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 951/2012

Requerente: Judite dos Santos Pinto de Oliveira David de Sampayo de Mello e Castro

Local: Herdade do Zambujeiro, parcela 138 – Santos Estêvão

Teor do despacho: *“Concordo e homologo. Defiro o pedido.”*

DESTAQUE – ART. 6.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ponto 21 – CERTIDÃO DE DESTAQUE – JUNÇÃO DE ELEMENTOS

Processo 405/2013

Requerente: Natividade Ribeiro Moleiro

Local: Bairro 6 de Outubro, Benavente

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 2014.06.13

Pretende a requerente que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno com a área de 259.27m², ao terreno com a área total de 3 171.11m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º3025/19981030.

Após a nossa anterior informação técnica, de 24 de janeiro de 2014, a sra. vereadora Ana C. Gonçalves, exarou despacho no dia 6 de junho de 2014, no sentido da Gestão Urbanística ter como válida a planta à escala de 1:25 000, para efeitos de análise técnica.

Nesta conformidade, informa-se:

1. A requerente pretende proceder ao destaque de uma parcela de terreno com a área de 259.27m² ao terreno com a área total de 3 171.11m²

2. Da análise aos extratos das plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal de Benavente apresentados, e da responsabilidade da requerente, a

indicação da parcela de terreno na planta à escala de 1:25 000 insere-se em Espaço Urbano.

3. Verifica-se a existência de construções na parcela de terreno para as quais não foi detetado processo de obras referentes ao seu licenciamento, pelo que, caso não se encontrem licenciadas, deverá a requerente proceder à sua regularização em processo autónomo para o efeito e nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

4. As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos. O n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, estabelece que *“Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.”*

5. Identificam-se assim duas parcelas separadas, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente e da sua responsabilidade.

- Parcela a destacar com a área de 259.27m², confrontando:
 - do Norte: a própria;
 - do Sul: a própria e Rosa Maria Inácio G. Castelo;
 - do Nascente: a própria e caminho público;
 - do Poente: a própria.

- Parcela restante com a área de 2911.84m², confrontando:
 - do Norte: José Carmo Oliveira;
 - do Sul: a própria e Rosa Maria Inácio G. Castelo;
 - do Nascente: a própria e caminho público;
 - do Poente: José Maria Inácio Guilherme.

6. A pretensão não contraria o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente.

7. Mais se informa, que de acordo com indicação expressa na memória descritiva apresentada, a parcela resultante do destaque, com a área de 259,27m², será para anexar à parcela existente com a área de 289,89m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 5260 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3769.

Conclusão

Por tudo o exposto, julga-se sem inconveniente o destaque pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão.

Contudo, deverá a requerente ser notificada a regularizar o licenciamento das construções existentes que, eventualmente, se encontrem em situação irregular.

À consideração superior,

Cristina Vieira, técnica superior – arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 16junho2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião 18-06-2014 A vereadora, no uso de competências delegadas / subdelegadas
--	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, em face da mesma, autorizar o destaque e certificar em conformidade. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 22 – LOTEAMENTO URBANO

Processo 3/2007

Requerente: Adelina Rita da Fonseca Martins Marmelo

Assunto: Resposta ao despacho exarado pela vereadora Ana Gonçalves em 28/01/2014

Local: Quinta de S. José, II - Benavente

Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 20-06-2014

Em resposta à questão colocado no despacho exarado pela vereadora Ana Gonçalves, em 07/05/2014, cumpre informar:

1 – De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e suas alterações, refere que *“Se o prédio a lotear já estiver servido pelas infraestruturas a que se refere a alínea h) do artigo 2.º ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio ou ainda nos casos referidos no n.º 4 do artigo anterior, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.”*;

2 – Na minha opinião, o pagamento da compensação em espécie, devido à ausência de cedência de parcelas para localização de equipamento ou espaço verde públicos traduz-se, na cedência, por parte dos particulares, de parcelas ou lotes a integrar no domínio municipal;

3 – Registe-se ainda que conforme referido por Eduardo Gonçalves Rodrigues ⁽¹⁾ no seu artigo *“Compensações Urbanísticas – uma tripla perspetiva”*, há ainda a possibilidade do pagamento em espécie das compensações financeiras (em numerário) realizar-se através da transmissão, por parte do particular, de parcelas ou lotes para o domínio municipal ou ainda através da realização de obras de interesse público municipal ou obras externas;

4 – No Regulamento de Taxas do Município de Benavente – 3.ª alteração (em vigor a partir de 01/01/2014), não está contemplada a possibilidade do pagamento compensação em espécie, porém o seu artigo 75.º refere e passo a transcrever *“Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento de Taxas do Município de Benavente que não possam ser resolvidas*

pelos recursos aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

5 – Na minha opinião, o cálculo efetuado, conforme despacho exarado pelo vereador Miguel Cardia (ver informação técnica de Gestão Urbanística de 27/05/2013), poderá consubstanciar uma cedência em espécie, pois à área que a requerente deveria ceder devido à ausência de cedência de parcelas para localização de equipamento ou espaço verde públicos no âmbito da operação de loteamento em tramitação nesta Câmara, foi retirada a área de parcela já utilizada como passagem pedonal e que a requerente pretende ceder para integrar o domínio público (ver requerimento com o registo de entrada n.º 13699/2013, de 14/10), porém a aceitação desta parcela de terreno, deverá ser submetida para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conforme disposto no artigo 75.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente.

De acordo com o solicitado, este é o parecer de

V. Feijão, t. superior – lic. engenharia civil

(1) - Arquiteto, Advogado

Parecer:	Despacho:
	À reunião
	20-06-2014
O chefe da D.M.O.P.U.D.	A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 23 – TRÂNSITO

Processo 977/2013

Requerente: Residentes da Rua Isabel Alemão

Local: Rua Isabel Alemão - nºs 2-4-6-8-10, Samora Correia

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 19-06-2014:

1. Identificação do pedido

Pedido de alguns moradores para resolução dos problemas de trânsito na Rua Isabel Alemão, em Samora Correia.

2. Problemas identificados pelos moradores

2.1 Excesso de velocidade;

2.2 Perigo para os peões ao atravessar a Rua;

2.3 Perigo de acidentes;

3. Resumos dos Procedimentos

Os requerentes e moradores nos prédios identificados com os números de polícia 2, 4, 6, 8 e 10 da Rua Isabel Alemão, em Samora Correia, solicitaram que avaliássemos a possibilidade de colocar uma lombagem em frente ao prédio com o n.º 6, para evitar que os automobilistas circulassem a velocidades excessivas e assim diminuir os riscos de segurança dos moradores ao atravessar a rua.

Ao pedido de lombagem para resolver os problemas identificados pelos moradores, seguiu-se uma informação técnica onde constava várias possibilidades, uma das quais deixar tudo como está tendo em conta que já existe sinalização vertical a limitar a velocidade para os 30 km/h, uma passadeira elevada na Rua e uma curva de 75% que por si, já é limitadora da velocidade, deixando o cumprimento do Código da Estrada e da sinalização existente, para a consciência dos automobilistas e peões.

Foram ainda apresentadas duas propostas: a proposta A sugeria colocar uma lombagem na Rua Isabel Alemão em frente aos prédios identificados com os números de polícia 8 e 10. A proposta B sugeria a colocação da lombagem na frente dos prédios identificados com os números de polícia 10 e 12.

Deixámos à consideração do Executivo estas três possibilidades, sendo que foi aprovada por unanimidade a proposta do sr. presidente, onde foi decidido explicar a posição da Câmara Municipal relativamente aos moradores e auscultada a sua opinião sobre a possibilidade de implementar uma passadeira não elevada, entre a curva e a passadeira elevada, que permita o atravessamento para os contentores de recolha de resíduos sólidos. O sr. presidente considerou ainda não se justificar a implementação de novas lombagens no local, quando existe uma passadeira elevada nessa Rua, embora compreendesse o sentimento de insegurança dos moradores.

4. Audiência aos moradores

Após serem auscultados os moradores, o sr. José Pirão apresentou uma carta dirigida ao sr. presidente, tecendo um conjunto de considerações as quais não são significativas para contestar a informação técnica de 21-11-2013 e a posição do Executivo em reunião de 2013-12-02.

No entanto, consideramos compreensíveis e legítimas as preocupações de segurança reveladas pelo morador subscritor da carta e dos moradores que anteriormente fizeram o pedido de colocação de uma lombagem em frente ao prédio identificado com o número de polícia 6, na Rua Isabel Alemão.

5. Conclusão

Após reavaliação da proposta do Executivo, concluímos que a alternativa aprovada por unanimidade na reunião de Câmara Municipal de 2013-12-02 *“Implementar uma passadeira para peões, entre a curva e a passadeira elevada”*, é inviável, porque existem lugares de estacionamento marcados dos dois lados do arruamento e quando os carros estão estacionados torna-se extremamente difícil ou impossível a passagem de peões em segurança. Para que fosse viável a colocação de passadeira para passagem de peões, em segurança, entre a curva e a passadeira elevada, teria a

Câmara Municipal de suprimir vários lugares de estacionamento e transformar esses lugares em passeio. Isso iria acarretar certamente mais descontentamento dos moradores, pois os lugares de estacionamento tornar-se-iam insuficientes para as necessidades existentes.

Após apreciarmos a carta do morador e as suas legítimas preocupações, remetemos para o Executivo a apreciação de uma das três possibilidades previstas na informação técnica de 21-11-2013, ou seja, manter tudo como está considerando que já existem medidas implementadas dissuasoras do excesso de velocidade e para garantir a segurança das pessoas, ou então, implementar uma das propostas A ou B, que preveem a colocação de uma lombas entre o prédio com o número de polícia 8 e 12, para reforçar as medidas já existentes.

6. Consulta às entidades

Seja qual for a decisão do Executivo, sugerimos ainda a consulta à Junta de Freguesia, Bombeiros Voluntários e G.N.R de Samora Correia.

Ver planta explicativa com proposta de trânsito.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 20junho2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: A reunião. 20-06-2014 A vereadora, no uso de competências delegadas e subdelegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que embora entenda que os moradores procurem ter mais condições de segurança, cumpre à Câmara Municipal estabelecer um critério de aprovação, o qual terá que ter em linha de conta todo o território, não sendo possível “semear” lombas.

Existindo uma passadeira elevada a cerca de cem metros da localização pretendida, bem como umas entradas laterais aos prédios que confinam com o arruamento, onde não há estacionamento, propôs que os técnicos avaliem a possibilidade de localização da passadeira para peões (cuja implementação foi anteriormente aprovada pela Câmara Municipal) no espaço de acesso à zona verde que não confronta com o estacionamento, ainda que implicando a supressão de lugares de estacionamento longitudinal do lado contrário do arruamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 24 – TRÂNSITO

Processo 169/2014

Requerente: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Local: Rua das Pimentas, Santo Estêvão

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 19-06-2014:

1. Identificação do pedido

Pedido de resolução dos problemas de trânsito na Rua das Pimentas, em Santo Estêvão.

2. Problemas identificados

2.1 Excesso de tráfego nas horas de entrada e saída dos alunos da escola;

2.2 Dificuldade no estacionamento e transporte coletivo de crianças;

2.3 Dificuldade na circulação do trânsito nos dois sentidos, sobretudo nas horas de entrada e saída dos alunos da escola.

3. Proposta

3.1 A Rua das Pimentas deixa de ter dois sentidos e passa a sentido único (Oeste - Este), para que exista espaço suficiente para as viaturas circularem sem problemas.

3.2 Criação de um lugar de estacionamento (2 x 7 m) reservado ao transporte coletivo de crianças.

4. Audiência aos interessados / Consulta às entidades

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.PA. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em jornal local. Sugerimos ainda a consulta à Junta de Freguesia de Santo Estêvão, Bombeiros Voluntários e G.N.R de Benavente.

Ver planta explicativa em anexo, da proposta de trânsito com os respetivos sinais de trânsito e marcação de lugar de estacionamento para transporte coletivo de crianças.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 19junho2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: A reunião. 19-06-2014 A vereadora, no uso de competências delegadas e subdelegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES explicitou a proposta em apreço e observou que ainda que a entenda como boa do ponto de vista factual, atendendo sobretudo às necessidades e à razão substantiva que são apontadas, crê que limitar a circulação automóvel a determinadas

horas do dia serviria os objetivos pretendidos, dado que aquela via é atualmente bastante utilizada pelos residentes.

O SENHOR PRESIDENTE crê que a proposta apresentada causará menos impactos, se bem que a proximidade do pavilhão gimnodesportivo e da escola pré-primária implica que os munícipes tenham que aceder à Rua Manuel Martins Alves para poder contornar.

Opinou que a proposta deve ser consensualizada com a população e com os utilizadores, dado que é a eles que a mesma se destina, devendo haver a preocupação de publicitar esta intenção numa forma mais abrangente, distribuindo cópias do edital na escola, ainda que, para tal, o período de audiência dos interessados tenha que ser alargado atendendo ao período de férias escolares.

Acrescentou que devem ser mantidos os dois sentidos de trânsito na ligação entre a Rua António Joaquim Alves Inácio e o acesso à Urbanização Vinha da Casa, junto ao pavilhão gimnodesportivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Ponto 25 – TRÂNSITO

Processo 170/2014

Requerente: Junta de Freguesia de Benavente

Local: Rua Quinta Nova, Benavente

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 18-06-2014:

1. Identificação do pedido

Pedido de resolução dos problemas de trânsito na Rua Quinta Nova, em Benavente.

2. Problemas identificados

2.1 Excesso de viaturas estacionadas em ambos os lados da rua;

2.2 Dificuldade/Impossibilidade na circulação de viaturas em ambos os sentidos;

2.3 Pouca visibilidade nos entroncamentos;

3. Proposta

3.1 A Rua Quinta Nova deixa de ter dois sentidos e passa a sentido único, para que exista espaço suficiente para as viaturas circularem sem problemas, ajudando também a melhorar a visibilidade nos entroncamentos;

4. Audiência aos interessados / Consulta às entidades

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em jornal local. Sugerimos ainda a consulta à Junta de Freguesia, Bombeiros Voluntários e G.N.R de Benavente.

Ver planta explicativa da proposta de trânsito com os respetivos sinais de trânsito, em anexo

À consideração superior

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 19junho2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: A reunião. 19-06-2014 A vereadora, no uso de competências delegadas e subdelegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que a proposta em apreço não está correta, porquanto há arruamentos que não têm a sinalização devida.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

Ponto 26 – TRÂNSITO

Processo 251/2014

Requerente: Jorge Fonseca

Local: Rua da Samorena, Samora Correia

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 18-06-2014:

1. Identificação do pedido

O requerente solicita lombas limitadoras de velocidade e uma passadeira na Rua da Samorena em Samora Correia, semelhantes às instaladas na rua da GNR ou junto à Urbanização dos Curralinhos. Alega desrespeito pela sinalização vertical e horizontal no cruzamento que vai para a Urbanização das Oliveirinhas e apela a uma solução.

2. Análise do pedido / Proposta

Em 2 de fevereiro de 2007, os serviços técnicos da então DMPUD (Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento), elaboraram algumas propostas de ordenamento de trânsito para o referido local, que passamos a descrever:

Proposta 1 - Colocação de lombas de borracha para obrigar a redução de velocidade junto ao entroncamento na Rua da Samorena, complementado com sinalização vertical de perigo – lomba (referência A2a do Regulamento de Sinalização do Trânsito – RST).

Na Rua Isabel Alemão, colocação de uma lomba de borracha e marcação a tinta branca de STOP no pavimento, complementada por sinalização vertical de paragem obrigatória – STOP e perigo de lomba (referências A2a e B2 do RST).

Sugere-se ainda, nesta hipótese, a colocação de sinalização vertical de paragem obrigatória – STOP, na Rua Artur Figueiredo – Capilé.

Esta proposta proporciona a contínua fluidez de trânsito embora reduzindo a velocidade.

Salienta-se que esta proposta irá ao encontro do hábito de circulação atual devido ao fato de muitos condutores tomarem a Rua da Samorena como via preferencial.

Proposta 2 - Propõe-se que a paragem obrigatória seja feita na Rua da Samorena junto ao entroncamento com a Rua Isabel Alemão, auxiliada com a colocação de lombas de borracha e reforçada com a marcação em tinta branca no pavimento de STOP. Deverá ainda aplicar-se a sinalização vertical correspondente (referências A2a e B2 do RST).

Sugere-se também, a colocação de sinalização vertical de paragem obrigatória – STOP, na Rua Artur Figueiredo – Capilé.

Consideramos que esta proposta irá dificultar a fluidez do trânsito, embora reduza a perigosidade existente em função da velocidade praticada.

Proposta 3 - Considerada a mais dispendiosa e só aplicável após a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento em nome de Tdoze, esta proposta resolveria conjuntamente o problema de velocidade excessiva e fluidez de tráfego do entroncamento existente.

Propõe-se assim a criação de uma rotunda, possibilitando a fluidez do trânsito proveniente na Rua da Samorena, Rua Isabel Alemão e Rua Artur Figueiredo – Capilé. Esta seria complementada com a sinalização vertical adequada (referencia B1 e D4 do RST).

Colocação de lombas de borracha na proximidade da rotunda na Rua da Samorena, com respetiva sinalização vertical (referencia A2a do RST).

A configuração da rotunda apresentada, deve-se ao facto da existência de um PT (em posição completamente desarticulada do desenho urbano) necessário ao funcionamento da Urbanização Tdoze.

Das três propostas apresentadas foi deliberado por unanimidade na reunião de 19 de Fevereiro de 2007, concordar com a proposta 2.

Visitado o local verificámos que a proposta 2 não foi totalmente implementada. Falta colocar as lombas de borracha.

Sugerimos que o Executivo analise a necessidade de implementar o que falta da proposta 2, aprovada em reunião de Câmara Municipal do dia 19 de fevereiro de 2007.

3. Audiência aos interessados / Consulta às entidades

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.PA. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em jornal local. Sugerimos ainda a consulta à Junta de Freguesia, Bombeiros Voluntários e G.N.R de Samora Correia.

Ver em anexo plantas explicativas com propostas de trânsito.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 18junho2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: A reunião 18-06-2014 A vereadora, no uso de competências delegadas e subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse não estarem reunidas as condições legais para a implementação da rotunda prevista na proposta 3, porque não ocorreu ainda a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento.

Ficando a alternativa entre as propostas 1 e 2, existem antecedentes em relação a esta matéria, tendo a Câmara Municipal já deliberado no passado pela proposta 2, sendo que a implementação das lombas não foi concluída.

Compreendendo a nota técnica que é feita no parecer em apreço, crê que a solução preconizada dificulta muito a circulação na Estrada da Samorena, ainda que, de facto, possa solucionar os problemas de sentimentos de insegurança que existem no local.

Acrescentou que a proposta 1 poderia ser a mais limpa mas, em face dos antecedentes, parece-lhe que se estiverem reunidas as condições para tal, seria de implementar no local aquilo que falta para cumprir uma deliberação que já foi tomada pela Câmara Municipal em dois mil e sete, dispensando-se nova audiência dos interessados, porque a decisão está tomada e os procedimentos foram adotados, tratando-se duma questão de execução.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ disse que embora a solução 2 seja a mais económica e que mais eficazmente traduz os objetivos de segurança naquele espaço, considera desnecessária a implementação das lombas, porque o sinal STOP obriga à redução da velocidade e aquela solução iria servir apenas de aviso de aproximação do cruzamento, podendo, a curto prazo, originar as reclamações normais de quem mora no rés-do-chão pelo ruído provocado pela passagem das viaturas.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que se substitua a colocação de lombas por bandas sonoras em ambos os lados da via.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 27 – PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BENAVENTE E DE MEDIDAS PREVENTIVAS – QUINTA DA BRASILEIRA/BENAVENTE – AMPLIAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DA SILVEX

Informação DMOPPUD n.º 15/2014, de 26 de junho

Assunto: Proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente e de Medidas Preventivas / Parecer da CCDR-LVT e Proposta Final

Local: Quinta da Brasileira, Benavente

Em resposta ao nosso ofício n.º 4818 de 2014-06-11 e, para efeitos do disposto no n.º 4 dos artigos 100.º e 109.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com

posteriores alterações (RJIGT)), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) emitiu parecer favorável à proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente e de Medidas Preventivas, “... devendo a CM de Benavente atender aos reparos feitos”. Parecer que mereceu despacho de concordância do Presidente dessa CCDR a 2014-06-24 (ofício de 2014-06-24, referência S06430-201406-P).

Referia esta entidade, em conclusão:

“... ”

Da análise técnica e jurídica feita à proposta da CM de Benavente de suspender parcialmente o PDM e de estabelecer medidas preventivas para a área de 24.500 m², visando a construção de 3 novos pavilhões da Silvex, instalada no local desde 1991, verifica-se que está devidamente fundamentada, não constitui uma incompatibilidade com o PROT-OVT e respeita genericamente as disposições legais aplicáveis, relativamente ao conteúdo documental e material e ao procedimento seguido.

No entanto, no desenvolvimento do processo, será de acautelar:

- *A retificação do texto do artigo 3.º das medidas preventivas, face ao seu objetivo;*
- *A clarificação do fim do prazo da suspensão e das medidas preventivas;*
- *A deliberação de CM deveria fazer referência ao procedimento de elaboração, revisão ou alteração de PMOT para a área em causa;*
- *A realização de reuniões de Câmara e Assembleia Municipal deverem ser públicas.*

“... ”

A proposta final de Suspensão Parcial do PDMB e de estabelecimento de Medidas Preventivas que agora se apresenta vem responder ao solicitado, contemplando pontuais correções justificadas no parecer na CCDR-LVT.

A proposta substitui a anterior, com o mesmo objetivo, a expansão da área industrial da empresa, Silvex, SA.

Informa-se de que, em conformidade com o definido no RJIGT,

- a CCDR-LVT acompanha a instrução das propostas de Suspensão Parcial do PDMB e de estabelecimento de Medidas Preventivas;
- a Suspensão do Plano implica obrigatoriamente o estabelecimento de Medidas Preventivas e a abertura do procedimento de revisão ou alteração do Plano “Suspenso”;
- as Propostas de Suspensão Parcial do PDMB e de estabelecimento de Medidas Preventivas são objeto de parecer único da CCDR-LVT;
- compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar por deliberação as Propostas de Suspensão Parcial do PDMB e de estabelecimento de Medidas Preventivas;
- a deliberação Municipal que suspende parcialmente o PDMB, bem assim como a deliberação Municipal que aprova as Medidas Preventivas, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

Por último esclarece-se que;

Em articulação com a recente tomada de decisão superior relativa à suspensão dos atos administrativos referentes a procedimentos de gestão urbanística (artigo 117.º do RJIGT e no artigo 12.º-A do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), registre-se que se prevê, para a área do PDMB a suspender, o estabelecimento obrigatório de medidas preventivas.

Essas “medidas preventivas” definidas nos artigos 107.º a 116.º, têm também a natureza cautelar da “suspensão de procedimentos” definida no artigo 117.º do mesmo diploma.

Sobre o relacionamento entre estas duas medidas cautelares, acolhemos a interpretação da doutrina vertida no *Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Comentado*, 3.^a Edição, Almedina e, no acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 22 de janeiro de 2009, processo 0720/08, comentado pelo Dr. Filipe Moreira em *O Urbanismo, o Ordenamento do Território e os Tribunais*, Almedina.

Concluimos assim para o caso em análise que,

- "... as medidas preventivas podem ser adotadas a todo o tempo e, por isso, também após a abertura da fase de discussão pública.”;

- Após entrada em vigor das “medidas preventivas” que agora se submetem a aprovação e enquanto estas vigorarem, não se aplica, na mesma área, a “suspensão de procedimentos” prevista no artigo 117.º do RJIGT, uma vez que,

1) “As duas medidas cautelares não se sobrepõem, antes se coordenam como instrumentos de salvaguarda das novas soluções urbanísticas, na prossecução do interesse público do ordenamento e planeamento.”;

2) “...só quando a Administração não tenha adotado medidas preventivas, ou quando a vigência destas tenha cessado, tem ou recobra sentido a aplicação do regime previsto no art. 117.º do DL n.º 380/99.” (RJIGT).

Assim, face ao exposto e ao definido nos documentos anexos, propõe-se que:

- A Câmara Municipal referencie que o PDMB já se encontra em processo de Revisão e que a proposta agora apresentada é consentânea com a proposta de ordenamento para o Município, quer em termos de uso do solo como de condições de edificabilidade, dando assim cumprimento ao definido no n.º 8 do artigo 100.º do RJIGT;

- A Câmara Municipal delibere, sob a forma de proposta, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da Suspensão Parcial do PDMB e do estabelecimento de Medidas Preventivas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º e, no n.º 1 do artigo 109.º do RJIGT.

Anexa-se:

- Ofício da CCDR-LVT de 2014-06-24 contendo o Parecer desta entidade;

- Proposta final de Suspensão Parcial do PDMB e de estabelecimento de Medidas Preventivas.

À consideração superior,

Maria Henriqueta Reis, arquiteta

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que tendo a Câmara Municipal apreciado os documentos em apreço na sua reunião extraordinária realizada na passada sexta-feira, cumpre agora ao Executivo deliberar sobre a proposta final de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente e de estabelecimento de Medidas Preventivas, submetendo a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, deliberação essa que tem que ocorrer numa reunião pública do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, com base na mesma, reconhecer que a presente proposta de suspensão é consentânea com a proposta de ordenamento para o Município, quer em termos de uso do solo como de condições de edificabilidade.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, sob a forma de proposta, a aprovação da Suspensão Parcial do Plano Diretor

Municipal de Benavente e do estabelecimento de Medidas Preventivas, nos termos previstos na al. b) n.º 2 do art. 100.º e no n.º 1 do art. 109.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro e posteriores alterações (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 28 – PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BENAVENTE E DE MEDIDAS PREVENTIVAS – FONTE DAS SOMAS - GATINHEIRAS/BENAVENTE – AMPLIAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DA SUGALIDAL

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE informou que ainda não foi possível a CCDR-LVT emitir parecer relativamente à proposta em título.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 29 – FESTAS EM HONRA DE N.ª SRA. DE GUADALUPE (PORTO ALTO) – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Comissão de Festas

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização da festa supra referida, a ter lugar de 18 a 21 de julho:

- Quadros elétricos
- 3 palcos grandes com cobertura e iluminação
- 1 gerador
- Contentor para artistas
- Casas de banho
- 5 contentores para lixo
- 1 tasquinha
- 5 tasquinhas preparadas para servir de bar
- Cais para cavalos
- boxes para cavalos
- viatura para transporte de cavalos
- cais para toiros
- rega da manga
- rega do largo da festa
- seguro para campinos
- seguro para as largadas de toiros
- limpeza do largo das festas, das ruas em todos os dias da festa e essencialmente no dia da sardinha assada
- carpinteiros para reparação das tronqueiras
- pontos de água no recinto da festa

- informação sobre a inserção de saudações no livro das festas, à semelhança dos anos anteriores.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES observou que a questão dos seguros para os campinos e para as largadas de toiros já foi objeto de informação pelo serviço competente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 30 – FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA FÁTIMA (BARROSA) – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Associação de Festas da Barrosa

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização da festa supra referida, a ter lugar de 25 a 27 de julho:

- Limpeza do terreno circundante do pavilhão gimnodesportivo da Barrosa onde irão decorrer as garraizadas com vacas;
- Cedência e montagem de tronqueiras para realização dos encierros;
- dois cais de descarga para toiros;
- Pedido de autorização para utilização do recinto da festa para lançamento de foguetes e morteiros;
- Elaboração dos editais para encerramento das ruas onde irão decorrer os encierros;
- cedência de 3 WC's
- 1 tasquinha para a quermesse
- 7 grades de rede com suporte de betão
- Ferros, coberturas/sombrieros e lonas laterais para as tasquinhas
- WC do pavilhão para os artistas
- Gerador
- 4 floreiras
- Baixadas e quadros de luz
- Caixotes para o lixo
- Ramos de palmeira
- Apoio de um ou dois homens dois dias antes da festa

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que face à exigência de todo o apoio logístico a prestar às festas que se realizam por todo o Município, não é possível dispensar um ou dois funcionários.

Acrescentou que embora do pedido em apreço não constem os palcos, crê que com esta ressalva, a Câmara Municipal está em condições de prestar o apoio solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 31 – VIX EXPO-FEIRA DE COLECIONISMO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE – 27 SETEMBRO 2014 E PEDIDO DE OFERTA DE MEDALHAS

Entidade: Núcleo Filatélico e Numismático Benavente

Assunto: Solicitam a cedência do Centro Cultural de Benavente para dia 27 de setembro, para realização do evento supra referido. Mais solicitam a oferta de 125 medalhas para os participantes.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, manifestar a intenção de proceder à aquisição de cento e vinte e cinco medalhas alusivas ao evento e suportar os custos com a respetiva cunhagem, desde que tal não ultrapasse os custos assumidos no ano anterior.

Ponto 32 – REALIZAÇÃO DAS “NOITES DE VERÃO” – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Junta de Freguesia de Benavente

Assunto: Para realização das “Noites de Verão” a ter lugar nos dias 4, 11, 12, 19, 25 e 26 de julho, solicita a colocação de um palco azul coberto de 7,56x8,40 no Parque 25 de Abril, bem como a colocação de estrados no chão com as mesmas medidas em frente à esplanada da festa, e o fornecimento de energia elétrica com 35 amperes por fase.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 33 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE 2 E 9 JULHO

Entidade: Creche, Jardim Infantil e ATL de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do Cineteatro de Benavente para realização de duas sessões de cinema em formato DVD para os dias 2 e 9 de julho, com início às 14.00 para um total de 70 crianças.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para as datas e finalidade pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ação Cultural

Ponto 34 – PEDIDO DE OFERTA DE EXEMPLARES BIBLIOGRÁFICOS RELACIONADOS COM O RIBATEJO

Entidade: Câmara Municipal da Golegã

Assunto: A fim de enriquecer o fundo bibliográfico local do Ribatejo na Biblioteca Municipal da Golegã, solicitam exemplar de obras relacionadas com a região.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder à Câmara Municipal da Golegã um exemplar de todas as edições que estejam integradas no seu objetivo.

Fomento Desportivo

Ponto 35 – PROPOSTA DE HORÁRIO DE VERÃO – PISCINAS MUNICIPAIS

Assunto: Com o objetivo de corresponder às necessidades dos utentes das Piscinas Municipais em Benavente e em Samora Correia durante os meses de julho e agosto 2014, propomos as seguintes alterações de horários:

PROPOSTA DE HORÁRIOS – JULHO E AGOSTO 2014 – PISCINAS MUNICIPAIS

	2.ª FEIRA	3.ª FEIRA	4.ª FEIRA	5.ª FEIRA	6.ª FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
HORÁRIO PROPOSTO	8h às 20h	8h às 20h	8h às 20h	8h às 20h	8h às 20h	14h30m às 19h30m	8h às 13h

Submete-se à consideração superior, a proposta de horários acima referida.

P/lo setor do Fomento Desportivo

O assistente técnico, Nelson Lima Santos

Benavente, 24 de junho 2014

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar os horários de verão para as piscinas municipais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 36 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 37 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de acerto no pagamento da renda pela concessão do Bar das Piscinas Municipais de Benavente;
- Proposta de acerto no pagamento das taxas devidas pela utilização das Piscinas Municipais de Benavente;
- Proposta de acerto no pagamento das taxas devidas pela utilização das Piscinas Municipais de Samora Correia;
- Empreitada de: “Ampliação e requalificação da EB1 n.º 1 de Benavente” – 3.ª prorrogação do prazo de execução;
- Legalização de alterações – Armazém;
- Certidão de destaque – Junção de elementos;
- Loteamento urbano;
- Proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente e de medidas preventivas – Quinta da Brasileira/Benavente – Ampliação da área industrial da Silvex;
- Realização das “Noites de Verão” – Pedido de apoio logístico;
- Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente 2 e 9 julho;

- Proposta de horário de verão – Piscinas Municipais.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.